



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Sexta-feira, 24 de setembro de 2021

Ano V | Edição nº 910

Página 1 de 13

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LINS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Editais	4
Edital de Chamamento	4
Atos Administrativos	5
Outros atos administrativos	5
Licitações e Contratos	6
Aditivos / Aditamentos / Supressões	6
Ratificação	6
Comunicados	6
 PODER LEGISLATIVO DE LINS	 9
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	9
Audiência Pública	9
Atos Legislativos	10
Atos	10
Licitações e Contratos	13
Extrato	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Sexta-feira, 24 de setembro de 2021

Ano V | Edição nº 910

Página 2 de 13

PODER EXECUTIVO DE LINS

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 12.697, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.062, de 17/09/2021, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.02.05 - DIVISÃO DE NUTRIÇÃO/COZINHA PILOTO

Ficha: 0204 - Funcional: 12.365.0116-2.127

3.1.90.11.00 - 01 - 213.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 50.000,00

Ficha: 0205 - Funcional: 12.361.0112-2.127

3.1.90.11.00 - 01 - 220.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 18.000,00

Ficha: 0207 - Funcional: 12.365.0116-2.127

3.1.90.13.00 - 01 - 213.0000 - Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00

Ficha: 0208 - Funcional: 12.361.0112-2.127

3.1.90.13.00 - 01 - 220.0000 - Obrigações Patronais.....R\$ 5.000,00

Total da suplementação.....R\$ 83.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito autorizado pelo artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.02.05 - DIVISÃO DE NUTRIÇÃO/COZINHA PILOTO

Ficha: 0219 - Funcional: 12.361.0112-2.478

3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 75.000,00

Ficha: 0222 - Funcional: 12.361.0112-2.478

3.1.90.13.00 - 01 - 220.0000 - Obrigações Patronais.....R\$ 8.000,00

Total da anulação.....R\$ 83.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 21 de setembro de 2021

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 21 de setembro de 2021.

Ailton Pereira Torres

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

DECRETO Nº 12.698, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.063, de 17/09/2021, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.02.05 - DIVISÃO DE NUTRIÇÃO/COZINHA PILOTO

Ficha: 0215 - Funcional: 12.306.0112-2.128

3.3.90.30.00 - 05 - 220.0003 - Material de Consumo.....R\$ 166.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, o superávit financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, proveniente de recursos financeiros não utilizados nos exercícios anteriores, no valor de R\$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Sexta-feira, 24 de setembro de 2021

Ano V | Edição nº 910

Página 3 de 13

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 21 de setembro de 2021

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 21 de setembro de 2021.

Ailton Pereira Torres

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

DECRETO Nº 12.699, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 387.954,64 (trezentos e oitenta e sete mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.064, de 17/09/2021, um crédito adicional especial às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.01.10 - DIVISÃO DE CULTURA

Ficha: 0892 - Funcional: 13.392.0048-4.014

3.3.90.36.00 - 05 - 312.0017 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 20.000,00

Ficha: 0893 - Funcional: 13.392.0048-4.014

3.3.90.39.00 - 05 - 312.0017 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00

Ficha: 0894 - Funcional: 13.392.0048-4.014

3.3.90.30.00 - 05 - 312.0017 - Material de Consumo.....R\$ 4.120,73

Ficha: 0895 - Funcional: 13.392.0048-4.014

3.3.90.31.00-05-312.0017-Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.....R\$ 313.833,91

Total da Suplementação.....R\$ 387.954,64

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º:

I - o superávit financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, proveniente de saldo remanescente das contas específicas criadas para receber a transferência da União e gerir os recursos, conforme programação determinada no § 3º, do artigo 10, de Decreto nº 10.464/20, e parágrafo único, do artigo 14-B, da Lei Federal nº 14.017/20, no valor de R\$ 383.833,91 (trezentos e oitenta e três mil, oitocentos e trinta e três reais e noventa e um centavos).

II - o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, proveniente de rendimentos de aplicação e sua projeção no valor de R\$ 4.120,73 (quatro mil, cento e vinte reais e setenta e três centavos).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 21 de setembro de 2021

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 21 de setembro de 2021.

Ailton Pereira Torres

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

DECRETO Nº 12.700, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

Dá nova redação ao artigo 45 do Decreto nº 12.410, de 22/01/2021, que "Dispõe sobre o processo de atribuição de classes/aulas do pessoal docente do Quadro do Magistério do município de Lins e dá providências correlatas".

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - O artigo 45 do Decreto nº 12.410, de 22/01/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 45 - As aulas do Projeto de Complementação da Ação Pedagógica, a serem ministradas aos alunos da Rede Municipal, compõem-se de:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Sexta-feira, 24 de setembro de 2021

Ano V | Edição nº 910

Página 4 de 13

- I – Grupo de Estudo;
- II – Professor Mediador;
- III – Oficinas de Inclusão de Jovens e Adultos;
- IV – Educação em Tempo Integral;
- V – Oficinas para Educação de Jovens e Adultos;
- VI – Professor Auxiliar do Programa de Educação Ambiental;
- VII – Professor Auxiliar de Apoio Pedagógico.

Parágrafo único. As orientações gerais para atuação nas aulas do referido Projeto serão expedidas em Instruções expedidas pela Secretaria Municipal de Educação, devendo o candidato tomar ciência do teor das mesmas.”

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo o seus efeitos à data de 20 de maio de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 22 de setembro de 2021

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 22 de setembro de 2021.

Ailton Pereira Torres

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

DECRETO Nº 12.701, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

Dá nova redação aos artigos 2º e 3º do Decreto nº 12.642, de 27/07/2021, que “Dispõe sobre as aulas nas instituições integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Lins”.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - O caput do artigo 2º do Decreto nº 12.642, de 27/07/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - A oferta das aulas presenciais nas unidades escolares integrantes do Sistema Municipal de Ensino deverá ser ampliada a partir de 27 de setembro de 2021,

de acordo com as alterações previstas neste Decreto, com as devidas inserções no Plano Municipal de Retorno.”

Art. 2º - O artigo 3º do Decreto nº 12.642, de 27/07/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - A ampliação da oferta de aulas presenciais nas etapas e fases da Educação Básica atendida no Sistema Municipal de Ensino, mantidos os critérios estabelecidos, contemplará as seguintes especificações:

I – A etapa de Ensino Fundamental poderá alcançar o percentual de até 100% da capacidade de atendimento aos alunos por sala de aula;

II - A etapa de Educação Infantil, fase pré-escola contemplará até 100% da capacidade de atendimento aos alunos por sala de aula, com revezamento de turmas de alunos para o atendimento;

III - A etapa de Educação Infantil, fase creche contemplará até 70% da capacidade de atendimento aos alunos por turma.”

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 22 de setembro de 2021

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 22 de setembro de 2021.

Ailton Pereira Torres

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

Editais

Edital de Chamamento

EDITAL DE CHAMAMENTO por agendamento

A Prefeitura Municipal de Lins, através da Diretoria de Fiscalização de Posturas, CONVOCA E CITA, os (as) Senhores (as):

- CLOTILDE MARIASERRATIEGHI, proprietário(a)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Sexta-feira, 24 de setembro de 2021

Ano V | Edição nº 910

Página 5 de 13

e MAURO GIGLIOTTI - ESPOLIO, compromissário(a) do imóvel de código: 02-010-010, na cidade de Lins;

- JOÃO LEOPOLDO DE PAULA, proprietário(a) do imóvel de código: 02-141-009, na cidade de Lins;

- HERMÍNIO BARRIONUEVO - ESPOLIO, proprietário(a) e JOSÉ ROBERTO MONICI BARRIONUEVO, compromissário(a) do imóvel de código: 02-146-006, na cidade de Lins;

- CIA DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANODOESTADOSÃO PAULO-CDHU, proprietário(a) e VERA LÚCIA KLEIBER, compromissário(a) do imóvel de código: 03-256-012, na cidade de Lins;

- WESLEY SILVA BORGES, proprietário(a) do imóvel de código: 03-454-002, na cidade de Lins;

- SETPAR SERVICOS DE TERRAPLANAGEM DE LINS LTDA, proprietário(a) e NÉLSON DA SILVA CAMPOS, compromissário(a) do imóvel de código: 04-373-003, na cidade de Lins;

Para agendar o atendimento ao Setor de Fiscalização de Posturas (014) 99723-6450 ou (014) 3533-4250, sito a Avenida Nicolau Zarvos, nº 754, Lins/SP, nos horários das 12:00 às 17:00 horas, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da 3ª e última publicação deste edital no Diário do Município, a fim de tratarem de assuntos de seus interesses.

Lins/SP, 21 de setembro de 2021.

Olivaldo Peron

Secretário Municipal de Urbanismo,
Serviços e Obras Públicas.

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio nº 100910/2021 – Celebrado com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Regional, CNPJ/MF nº 46.393.500/0001-31; partícipes: João Luis Lopes Pandolfi, CPF/MF nº

267.616.768-51 e Marco Antonio Scarasati Vinholi, CPF/MF nº 326.915.208-62; Objeto: Transferência de recursos financeiros destinados para Edificação; Valor: R\$ 149.994,82; Prazo: 720 (setecentos e vinte) dias; Assinatura: 16/09/2021.

Convênio GSSP/ATP nº 155/2021 – Celebrado com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública e do Departamento Estadual de Trânsito; partícipes: João Luis Lopes Pandolfi, CPF/MF nº 267.616.768-51; Gen João Camilo Pires de Campos e Neiva Aparecida Doretto; Objeto: Disciplinar as atividades previstas no Código de Trânsito Brasileiro; Prazo: 05 (cinco) anos; Assinatura: 27/08/2021.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Termo de Fomento nº 06/2021 – Celebrado com a Associação Hospitalar Santa Casa de Lins, CNPJ/MF nº 51.660.082/0001-31; partícipes: João Luis Lopes Pandolfi, CPF/MF nº 267.616.768-51 e Patrícia Bianchini Fogulin, CPF/MF nº 272.662.528-22; Objeto: Transferência de recursos financeiros destinados às despesas de investimentos; Valor: R\$ 23.965,64; Prazo: 31/12/2021; Assinatura: 17/09/2021.

Dotação orçamentária:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESA

02.03.02 – SAÚDE DA COMUNIDADE

10.302-0075-1.661 - AUXÍLIO - ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SANTA CASA DE LINS

0271-4.4.50.42.21-08-310.0000-Auxílio à Associação Hospitalar Santa Casa de Lins...R\$ 23.965,64

EXTRATO DE ADITAMENTO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 014/2021 - Celebrado com o Centro de Formação do Mirim – Casa Lar 1 e 2, CNPJ/MF nº 44.531.705/0001-00; partícipes: João Luis Lopes Pandolfi, CPF/MF nº 267.616.768-51 e Marcelo Martins da Silva, CPF/MF nº 060.537.128-84; Objeto: Adita a Cláusula Terceira – Do Co-Financiamento em mais R\$ 47.000,00 e a Cláusula Décima Primeira –



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Sexta-feira, 24 de setembro de 2021

Ano V | Edição nº 910

Página 6 de 13

Das Alterações, acrescentando ao Plano de Trabalho o Quadro Orçamentário; Assinatura: 27/08/2021.

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO

Termo de Distrato s/n - Celebrado com o Sr. Roberto de Paiva Azevedo, CPF/MF nº 334.332.558-90; Objeto: Distrato do Contrato de locação de vaga de hangaragem nº 001/2021; Assinatura: 16/09/2021.

Lins, 23 de setembro de 2021

Roseli Tieko Gondo

Agente Administrativo

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATOS DE CONTRATO

2º TERMO DE ADITAMENTO – CONTRATANTE: PML – CONTRATADA: METABIT SISTEMAS PARA GESTAO PUBLICA LTDA (CNPJ 08.714.485/0001-97), Contrato nº 165/2019, referente ao Pregão Presencial nº 74/2019 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso de sistema para análise e geração de informações necessárias à otimização e suporte de rotinas permitindo o acompanhamento de indicadores mediante relatórios periódicos e sistematizados, visando atender a legislação vigente, específica às regras exigidas pelo tribunal de contas do estado de são paulo.

Conforme justificativa contida no Processo Administrativo Nº 8973/2021 – SEPLAFI o presente aditivo, tem por objeto prorrogar a vigência contratual por 12 (Doze) meses. Fica Reajustado o Valor Mensal do contrato em R\$ 1.450,00 (Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais).Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 165/2019, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Parecer jurídico em: 13/09/2021.

Assinatura: 13/09/2021.

PML - Prefeitura Municipal de Lins – Avenida Nicolau Zarvos, nº 754, Vila Clélia, Lins/SP – Fone (14) 3533-

4280.

Lins/SP, 13 de setembro de 2021

Ailton Pereira Torres – Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

Ratificação

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a manifestação dos órgãos desta Prefeitura, RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, que afastou a licitação, nos termos do inciso IV do artigo 24 da Lei de Licitações, para contratação de empresa para locação de bombas de infusão para o ambulatório de quimioterapia Amaral Carvalho, pela empresa SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Lins, 23 de setembro de 2021

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Comunicados

RESUMO DA ATA DE JULGAMENTO DA FASE DE PROVA DE CONCEITO DO PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL 001/2021, para contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Licença de Uso de Programas de Informática (Softwares).

Às 09:00 horas do dia 16 de setembro de 2021, na Sala de Licitações deste Centro Administrativo, reunidos os membros da Comissão de apoio, foram iniciados os trabalhos de realização da verificação técnica da Prova de Conceito (PoC).

A empresa PRESCON classificada em primeiro lugar na Fase de Lances referente ao lote 001, foi representada presencialmente pelo Sr. Victor Leon Lunardelli Boschetti, que recebeu suporte via internet de colaboradores da empresa que conduziram as apresentações dos módulos do Lote.

A empresa MF SISTEMAS classificada em primeiro lugar na Fase de Lances referente ao lote 002 foi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Sexta-feira, 24 de setembro de 2021

Ano V | Edição nº 910

Página 7 de 13

representada presencialmente pela Sra. Flávia Mara dos Santos, com apoio de colaboradores da empresa Tiago Xavier, Ian Henrique Castro Alves, Guilherme Martins de Oliveira e Bruno Henrique Sanches Melis, também presencialmente.

A realização da verificação técnica seguiu os critérios estabelecidos no Anexo I – Parte B do Edital

Verificados e aprovados os sistemas apresentados, mantendo-se a classificação proferida na ata da sessão de abertura das propostas, lances e habilitação.

Nada mais a ser tratado, eu, Alessandra Yumiko Yassunaga Medeiros, membro da Equipe de Apoio, lavrei esta Ata que, lida e achada conforme, segue assinada.

Lins, 22 de setembro de 2021

Comissão Permanente de Licitação e Cadastro de Fornecedores



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 24 de setembro de 2021

Ano V | Edição nº 910

Página 8 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ***ESTADO DE SÃO PAULO***

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **VIGILANCIA SANITARIA**

Lins, 17 de setembro de 2021

COMUNICADO

Nome da Empresa : DROGARIA E PERFUMARIA CORTEZ LTDA
Nome Fantasia: DROGARIA E PERFUMARIA CORTEZ LTDA
CNPJ: 07.154.884/0001- 88
Responsável Técnico : Bianca Caroline Almeida Dias Araujo
Inscrição no Conselho Profissional : CRF : 97.454 - SP
Especialidade : FARMACEUTICO
Endereço : R: Vinte e Um de Abril - 355
Bairro : Centro
Cidade : Lins / SP
Cadastro na Vigilância Sanitária nº CEVS : 352710801-477-000017-1-6
Observação: AUTORIZADO A COMERCIALIZAR PRODUTOS A BASE DE ISOTRETINOÍNA , CONFORME PORTARIA nº. 344/98 ANVISA e Lei Municipal nº.491/99 .

Assinado no Original

Carlos José de Oliveira
Diretor da Vigilância Sanitária
SESA – Lins

Assinado no Original

Edyr Cunha Sanches
Secretário Municipal de Saúde
SESA – Lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Sexta-feira, 24 de setembro de 2021

Ano V | Edição nº 910

Página 9 de 13

PODER LEGISLATIVO DE LINS

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

Lins, 23 de setembro de 2021

Ofício nº 28/21-CP

Coordenadoria Parlamentar

Prezado(a) Senhor(a),

Temos a honra de nos dirigir a Vossa Senhoria para convidá-lo(a) a participar da Audiência Pública para demonstração, pelo Poder Executivo, à Comissão de Finanças e Orçamento sobre a avaliação e cumprimento das metas fiscais correspondentes ao 2º quadrimestre do exercício de 2021, nos termos do § 4º, do artigo 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/00), que será realizada no próximo dia 24/09, sexta-feira, às 17h, nas dependências desta Câmara.

Informamos ainda, que a mesma será transmitida através do site oficial da Câmara Municipal de Lins, www.camaralins.sp.gov.br.

Sendo só o que nos cabe para o presente momento, subscrevemo-nos externando a Vossa Senhoria nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

a. Robson Peres

a. Roy Nelson

Presidente da Câmara Municipal

Presidente Comissão de Finanças e Orçamento

NMAGC



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 24 de setembro de 2021

Ano V | Edição nº 910

Página 10 de 13

Atos Legislativos

Atos



CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

Estado de São Paulo



ATO nº 3.890

CONSIDERANDO os Requerimentos nº 178/2021, 179/21 e 191/2021 aprovados durante a 25ª e 26ª Sessões Ordinárias em 13/09/2021 e 20/09/2021, respectivamente;

ROBSON PERES, presidente da Câmara Municipal de Lins, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte ATO:

Art. 1º - Fica autorizado a proceder viagem para cidade de São Paulo/SP, as Senhoras vereadoras **Maria Solange Garcia - SOL**, **Carolina Souto**, bem como o vereador **Perin**, com ônus para esta Câmara, acompanhado do funcionário **Irineu José Fernandes**, motorista, que conduzirá o carro oficial deste Poder Legislativo, para participarem de reunião no Palácio dos Bandeirantes, com o Secretário Executivo do Desenvolvimento Regional Senhor **RUBENS CURY** e com o LÍDER DO GOVERNO Deputado **Vinícius Camarinha**, para juntamente com o prefeito de Lins/SP, solicitar recursos e parcerias para o município

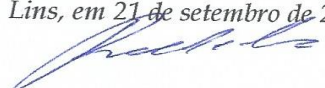
Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

C.M. de Lins, 21 de setembro de 2021


Robson Peres
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da C. M. de Lins, em 21 de setembro de 2021.


Ronaldo Silva
Assessor Administrativo
KSVP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 24 de setembro de 2021

Ano V | Edição nº 910

Página 11 de 13



Gabinete da Presidência

CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

Estado de São Paulo



ATO nº 3.891

CONSIDERANDO o Requerimento nº 188/2021, aprovado durante a 25ª Sessão Ordinária, realizada em 13/09/2021.

Robson Peres, presidente da Câmara Municipal de Lins, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte ATO:

Art. 1º - Fica autorizada, a Senhora **vereadora Tânia Bueno**, proceder à **viagem a São Paulo/SP**, com veículo próprio, com ônus para esta Câmara, para participar de reunião no Palácio dos Bandeirantes, com o Secretário Executivo do Desenvolvimento Regional Senhor RUBENS CURY e com o LÍDER DO GOVERNO Deputado Vinícius Camarinha, para juntamente com o prefeito de Lins/SP, solicitar recursos e parcerias para o Município de Lins/SP

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

C.M. de Lins, 21 de setembro de 2021


Robson Peres
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da C. M. de Lins, em 21 de setembro de 2021.


Ronaldo Silva
Assessor Administrativo

KSVPM

Rua Maestro Carlos Gomes, nº 22 - CEP: 16.400-155 - Fones: (14) 3533-2626 - Fax: 3523-1131
Site: www.camaralins.sp.gov.br - E-mail: presidencia@camaralins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 24 de setembro de 2021

Ano V | Edição nº 910

Página 12 de 13



Gabinete da Presidência

CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

Estado de São Paulo



ATO nº 3.892

CONSIDERANDO o Requerimento nº 187/21, aprovado na 25ª Sessão Ordinária em 13/09/2021.

ROBSON PERES, presidente da Câmara Municipal de Lins, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte ATO:

Art. 1º - Fica autorizado a proceder viagem à cidade de São Paulo/SP, com ônus para esta Câmara, o Senhor vereador **CANELA**, por veículo próprio, com a finalidade de participar de reunião com o Excelentíssimo Senhor Thiago Auricchio, Deputado Estadual, no Escritório Político na Assembleia Legislativa localizado no Palácio Nove de Julho, para tratar sobre demandas referentes ao Município de Lins.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

C.M. de Lins, 21 de setembro de 2021


Robson Peres
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da C. M. de Lins, em 21 de setembro de 2021.


Ronaldo Silva
Assessor Administrativo

KSVPM



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Sexta-feira, 24 de setembro de 2021

Ano V | Edição nº 910

Página 13 de 13

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

Contratado: MICROMAP INFORMÁTICA
COMÉRCIO LTDA

Endereço do contratado: Rua Conselheiro Dantas nº
421 Centro – Santa Cruz do Rio Pardo/SP

CNPJ do contratado: 66.731.670/0001-96 Contrato:
015/2021

Processo Licitatório: 017/2021 – Dispensa de Licitação
Valor: R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) mensais.

Prazo de Validade: 14 (quatorze) meses.

Data do Parecer Jurídico: 31 de agosto de 2021.

Data da assinatura do contrato: 08 de setembro de
2021. Dotação orçamentária:

01.01.00 – CORPO LEGISLATIVO

01-031-0001-2.004 – MANUTENÇÃODAS
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
Jurídica

Objeto: Prestação de serviço de locação de
software para controle de acesso, incluso a instalação e
treinamento, para uso na catraca da recepção da Câmara
Municipal de Lins.